CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 51/2022

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eli Corrêa, concede ao Pe. Juarez Dalan o Título de Cidadão Paulistano e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *Padre Juarez é responsável por diversos trabalhos sociais realizados em torno do mundo, desde 2008, é membro do comitê internacional de promoção do Sistema Paroquial de Células de Evangelização - Milão - Itália. Entre os anos de 2012 a 2019, o Sacerdote assumiu o cargo de Ecônomo Geral, além de ser responsável pela solidariedade internacional da Congregação dos Josefinos de Murialdo, com residência em Roma, o que o levou a acompanhar e seguir de perto projetos sociais em 16 países onde a congregação está presente, em especial a costa ocidental da África e a índia. Em 2020, em plena pandemia, assume a Administração Pastoral da Paróquia Nossa Senhora da Penha do Jardim Peri, na Zona Norte de São Paulo, promovendo amplo trabalho social e congregando as forças vivas do território em parceria com as forças do poder público, para beneficiar a população mais vulnerável da cidade. Zeloso sacerdote, sempre associou a evangelização ao amor e à predileção pelos pobres, construindo espaços e promovendo ações significativas em parceria com entes públicos e privados em favor dos mesmos*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o homenageado possui extenso trabalho em prol da população mais vulnerável da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável.**

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1004/2022. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 05/09/2022 e juntado ao PDL 51/2022 por SIDNEY LUIZ DA CRUZ. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403887.